

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

**EDITAL nº 09/2022 - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ, determinada pela Resolução nº 328/2016 e retificada pelas Resoluções nº 115/2017 e 81/2020 da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP/PR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos estabelecidos do Edital nº 01/2017 retificado, resolve:

Nos termos do Mandado de Segurança relacionado aos **Autos nº 0018148-72.2022.8.16.0000**, convocar o candidato:

**WESLEY ANDRADE COSTA – RG 1653705 SSP/ES – inscrição nº 3015575-4 – cargo/função Perito Oficial/Perito Criminal Área 2**

Respeitando-se as reservas legais e os dispostos no Edital de Concurso 01/2017, para **providenciar os exames médicos e seus respectivos laudos listados no Edital 01/2017 - item 13.1, f:**

*f) apresentar boa saúde, a ser comprovada por perícia médica oficial do Estado, cuja convocação será por meio de edital publicado em diário oficial e no site [www.policiacientifica.pr.gov.br](http://www.policiacientifica.pr.gov.br), para a qual o candidato deve apresentar os exames (a serem custeados pelo candidato): hemograma completo, glicemia em jejum, gama glutamil transferase, parcial de urina, ureia, creatinina, hepatite C, raio X de tórax, eletroencefalograma, acuidade visual – exame oftalmológico, audiometria, cardiovascular com eletrocardiograma; a Perícia Médica Oficial do Estado, após análise e procedimentos necessários, emitirá laudo atestando o estado de saúde do candidato, indicando o como apto ou inapto à posse no cargo;*

**NOTAS:**

- 1) O exame “creatina” foi relacionado no referido item do Edital 01/2017 com a grafia errada. O exame correto requerido é o de CREATININA;
  - 2) Os exames eletroencefalograma e avaliação médica cardiovascular com eletrocardiograma devem acompanhar laudo assinado por médico.
1. A inspeção será realizada na sede do **Instituto Médico Legal de Curitiba, entre os dias 24 e 26 de maio de 2022**, devendo o candidato agendar previamente o dia e horário da inspeção.
  2. Dar publicidade às validades dos exames e pareceres requeridos para a inspeção médica, conforme orientação da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – SEAP, a saber: 30 (trinta) dias contados da data de sua realização para os exames de auxílio diagnóstico e de 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão para os pareceres médicos especializados;
  3. Determinar que o candidato convocado para a inspeção médica compareça com a **Ficha de Informações Médicas** devidamente preenchida, cujo arquivo está disponibilizado para download no site da Polícia Científica do Paraná ([www.policiacientifica.pr.gov.br](http://www.policiacientifica.pr.gov.br)), aba Concurso 2017;

4. Ressaltar que, de acordo com o Ofício nº 192/PGE e a Resolução nº 107/2018 PGE, item 6, **“o ato administrativo de convocar candidato aprovado antes da nomeação [...] para a realização de exames médicos, não se confunde com o ato administrativo de provimento de cargo e não gera direito à nomeação ou indenização do candidato”**;
5. **Orientar que para o agendamento ou para o esclarecimento de qualquer dúvida sobre o tema, dentro do período estabelecido, deve ser contatada a Polícia Científica, das 09h às 17h30min, nos telefones (41) 3281-5582 ou (41) 99245-8971 ou e-mail concursocientifica@sesp.pr.gov.br.**

Curitiba, 10 de maio de 2022.

Elmir Machado de Oliveira  
Presidente da Comissão de Concurso

Ciro José Cardoso Pimenta  
Membro da Comissão de Concurso